



Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras  
Mestrado Profissional em Letras  
**PROFLETRAS**

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário  
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290



**Edital 03/2019**  
**Seleção 2020.1**  
**Mestrado Profissional em Letras**

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional – PROFLETRAS – UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas na categoria de Aluno Especial do curso de Mestrado Profissional, para ingresso no semestre 2020.1, em conformidade com as exigências da Resolução do CAE nº 01/2017 e a RESOLUÇÃO No 001/2019 – COORDENAÇÃO NACIONAL, de 02 de julho de 2019. Este Edital 03/2019 foi aprovado pelo Colegiado deste Programa em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 2019.

## **1 DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas 04 vagas pelo PROFLETRAS, na linha **Linguagens e Letramentos, nas disciplinas:**

**1.1.1 Gêneros discursivos/ textuais e práticas sociais (02 vagas)**

**1.1.2 Linguagem, práticas sociais e ensino (02 vagas)**

1.2 As vagas são destinadas **exclusivamente** a professores efetivos do Ensino Básico da Rede pública de Ensino, e que se encontram em pleno exercício.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Letras (na Categoria de Aluno Especial), para ingresso no primeiro semestre de 2020, poderão ser efetuadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico: SIGAA, <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>, no período de **20 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, nessa última data até as 23 horas e 59 minutos, horário local**. Recomenda-se que o(a) candidato(a) evite realizar a inscrição no último dia, uma vez que o PROFLETRAS não se responsabilizará por eventuais falhas de sistema. Atentar para o fuso horário local (Salvador/Bahia/Brasil).

2.2 O preenchimento dos formulários digitais é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a inclusão dos arquivos em formato *pdf*. **Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicarão o indeferimento da inscrição, estando o candidato excluído do processo de seleção.**

2.3 Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é a Conclusão do Curso de Graduação (Licenciatura em Letras com habilitação português). Poderão se inscrever professores recém-ingressos no serviço público, portanto em estágio probatório, respeitando o que rege a Resolução nº 02/2013. Até o dia da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2020.1, deverão entregar seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso. Caso contrário, a aprovação no processo seletivo não terá efeito.

2.4 Para inscrição no processo de seleção do PROFLETRAS, o(a) candidato(a) deverá digitalizar os documentos abaixo, em formato *pdf* e inseri-los no sistema SIGAA

<https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>, preenchendo o formulário de inscrição online presente nesse *link*, seguindo as orientações ali contidas.

2.4.1 Para pagar a taxa de inscrição o(a) candidato(a) deverá gerar a GRU, acessando o site:

**2.4.1.1 Para inscrição no curso de Mestrado Profissional em Letras acesse: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf). Em seguida, acessar GERAR NOVA GRU. Em “serviço”, selecionar: INSCRIÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS. Preencher os dados solicitados pelo sistema e clicar em GERAR GRU. Obs.: Realize o pagamento exclusivamente no Banco do Brasil**

2.5. No ato de inscrição VIA SIGAA, é necessário anexar a seguinte documentação:

2.5.1 Documento de identificação;

2.5.1.1 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação.2.5.2 Documento de quitação com a justiça eleitoral;

2.5.3 Documento de quitação com o Serviço Militar (para candidatos de sexo masculino);

2.5.6 Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte da graduação no semestre 2019.2;

2.5.7 *Curriculum Lattes* atualizado, com documentos comprobatórios;

2.5.8 Documento que comprove que o(a) candidato(a) é professor(a) de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido e pertencente ao quadro permanente de servidores, e que ministra aulas da referida disciplina;

2.5.9 Carta de Motivação/ Justificativa, fundamentando o pedido de admissão como aluno especial no programa.

2.6 Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para Seleção 2020.1, e seu comprovante de pagamento, (não serão aceitos comprovantes de agendamento). Caso tenha obtido isenção da taxa, esse documento não será necessário;

2.7 Para candidato(a) estrangeiro(a), formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo E).2.8 Para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias, além dos documentos definidos no item 2.5 e 2.6, será exigido:

**2.8 Obs.: No sistema SIGAA, o candidato(a) deve, no formulário de anexação de documentos obrigatórios, clicar em SALVAR, antes de realizar o envio/upload dos arquivos em pdf.**

2.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital.

2.10 O(a) candidato(a) que comprovar vulnerabilidade social poderá solicitar isenção da taxa de inscrição.



**Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Letras  
Mestrado Profissional em Letras  
PROFLETRAS**

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário  
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290



2.11 Para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail [profletrasba@gmail.com](mailto:profletrasba@gmail.com) os documentos descritos nos itens 2.11.1 e 2.11.2, deste edital, digitalizados e em formato *.pdf*, com o assunto: **Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para o curso de Mestrado Profissional**. Deverão encaminhar documento comprobatório com seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

2.11.1 Formulário de Solicitação da Isenção da taxa de Inscrição (Anexo D) preenchido, assinado e digitalizado para envio em formato *.pdf*.

2.11.2 Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. É preciso que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

### **3 DA PUBLICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

3.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial do Mestrado Profissional em Letras constará de **etapa única**, de caráter classificatório, que consiste em **análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação** mais a obrigatoriedade de vínculo descrito em 1.2 deste edital.

3.2 A **classificação dos(as) candidatos(as)** será publicada no site do programa <https://profletras.ufba.br/>, conforme data em cronograma anexo a este edital, em ordem decrescente, conforme designação dos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas optativas ofertadas e com base nas normas do edital.

3.2.1 Inscrições indeferidas também constarão na publicação, com a descrição das razões do indeferimento.

3.3 A convocação dos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico <https://profletras.ufba.br/>, no dia estipulado em cronograma anexo neste edital, a partir das 14h, considerando a quantidade de vagas ofertadas.

-

### **4 DO CRONOGRAMA**

4.1 As datas e horários de realização das inscrições, bem como da divulgação dos resultados e período para interposição de recursos são os seguintes:

<b>Etapas</b>	<b>Datas e horários</b>
<b>Inscrições</b> (exclusivamente por e-mail – <a href="mailto:profletraba@gmail.com">profletraba@gmail.com</a> )	<b>20/01/2020 a 24/01/2020</b> (até às 23h59min)
<b>Homologação das inscrições e divulgação</b>	<b>27 a 28/01/2020</b>
<b>Publicação da homologação</b>	<b>30/01/2020</b>
Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</b> (no site do PROFLETRAS)	<b>31/01/2020</b> (a partir das 18h)
Período de INTERPOSIÇÃO de <b>RECURSOS HOMOLOGAÇÃO</b> (no site do PROFLETRAS)	<b>31/01/2020 a 01/02/2020</b> (48h)

Programa de Mestrado Profissional em Letras - Instituto de Letras

Av. Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina CEP: 40.170-115 | Salvador - BA

Tel./Fax: (71) 3283-6256 email: [profletras@ufba.br](mailto:profletras@ufba.br) [ppgletba@ufba.br](mailto:ppgletba@ufba.br)

Publicação do RESULTADO dos <b>RECURSOS à CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS)</b> (no site do PROFLETRAS)	<b>04/02/2020</b> (a partir das 18h)
Publicação da <b>CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)</b> (no site do PROFLETRAS)	<b>05/02/2020</b> (a partir das 18h)
<b>Envio da Cópia Digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA</b> (exclusivamente por e-mail: profletrasba@gmail.com)	<b>06/02/2019 a 15/02/2019</b> (até às 23h59min)

## 5 DA MATRÍCULA

5.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso será concretizada pelo seu registro na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação em Letras da UFBA. No ato do registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Cópia do Diploma do curso de Licenciatura em Letras, habilitação português, devidamente registrado no Ministério da Educação;

5.1.2 Histórico Escolar do curso de graduação;

5.1.3 Documento de Identidade;

5.1.3.1 Serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação.5.1.4 CPF;

5.1.4 Título de Eleitor com o Certificado de Quitação Eleitoral, obtido no link: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> (somente para brasileiros);

5.1.5 Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino) ;

5.1.6 Declaração devidamente assinada pelo diretor da Escola que comprove que o(a) candidato(a) é professor(a) de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido e pertencente ao quadro permanente de servidores, e que ministra aulas da referida disciplina;

5.2 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA.

5.3 Estudantes vinculados na modalidade de Aluno Especial não terão direito a qualquer tipo de bolsa.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Letras**  
**Mestrado Profissional em Letras**  
**PROFLETRAS**

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário  
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290



- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 6.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) será descartada e não haverá devolução.
- 6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 6.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico [www.profletras.ufba.br](http://www.profletras.ufba.br).
- 6.5 Os recursos aos resultados de cada etapa devem obedecer aos prazos previstos no cronograma e enviados, exclusivamente, por e-mail, para [profletrasba@gmail.com](mailto:profletrasba@gmail.com)
- 6.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Letras e no Regulamento de Graduação e Pós-graduação da UFBA.

Salvador, 10 de dezembro de 2019.

Professor Dr. Julio Neves Pereira  
Coordenador do Mestrado Profissional de Letras  
PROFLETRAS/UFBA

**ANEXO D: Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição**

**Seleção para Aluno Especial - PROFLETRAS 2020 – Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição**

Nome do(a) Candidato(a):	
Identidade:	
CPF:	
Fone:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
E-mail:	
Número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (NIS):	
Nome da mãe:	

DECLARO estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

DECLARO que as informações prestadas neste documento, bem como seus comprovantes, são verdadeiras.

DECLARO que estou ciente de que, se comprovada a não veracidade das informações prestadas, estou sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Letras**  
**Mestrado Profissional em Letras**  
**PROFLETRAS**

R. Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário  
Ondina, Salvador, Bahia. CEP: 40170-290

